



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mma.gov.br/

TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.003616/2020-10

Unidade Gestora: 440001

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA VIVER EVENTOS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei 13.844, de 18 de junho de 2019, Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020 e Portaria MMA nº 1 SECEX, de 04/02/2021, com sede em Brasília - DF, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o nº **37.115.375/0002-98**, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **RENATO SPINDOLA FIDELIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 778.012.291-34, portador da Identidade nº 3138047 SSP/GO, emitida pelo Ministério da Defesa, nomeado pela Portaria MMA nº 25, do Ministro do Ministério do Meio Ambiente, publicada no DOU, página 57, seção 2, em 23 de fevereiro de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIVER EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.274.005/0001-63**, sediada na SHIN CA 01 Lote A Bloco A Sala 350/351, Edifício Deck Norte, Brasília/DF, CEP 71.503-501, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **REGINALDO ALBUQUERQUE MENESES**, portador da Carteira de Identidade nº 1.598.309, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 809.644.431-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta no processo nº 02000.003616/2020-10, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2021.

1.1.1. O prazo da vigência do Contrato nº 01/2021, será prorrogado por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/05/2022 a 11/05/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. O valor global do presente instrumento é de **R\$ 1.258.273,71 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e um centavos).**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Unidade/Gestão: 440001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 18122003220000001

Natureza de Despesa: 33.90.39

Nota de Empenho: 2021NE000157

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo eletronicamente em 1 (uma) via, a qual depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

REGINALDO ALBUQUERQUE MENESES

Viver Eventos LTDA

RENATO SPINDOLA FIDELIS

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ALBUQUERQUE MENESES, Usuário Externo**, em 11/05/2022, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 11/05/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0892452** e o código CRC **1DB17CE7**.